



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*“DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”*

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA a Servidora CARLA LUCIANE BARCAROL, Matrícula Nº 790, Portadora da Cédula de Identidade Nº 8.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF Nº 044.\*\*\*.\*\*\*-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo e, concede gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer a função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em substituição ao Servidor Público Municipal, JULIO CESAR NESI, Matrícula Nº 980, nomeado pela Portaria do Poder Executivo Nº 250, de 25 de Setembro de 2023, a qual foi revogada pela Portaria do Executivo Nº 249, de 06 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT  
Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho/PR



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024.  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATO: 106/2024  
 CONTRATADA: INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME  
 OBJETO: Contratação de serviços para ministrar a oficina recreativa de dança modalidade BALLET, assegurando a manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR R\$. 43.182,72 (quarenta e três mil cento e oitenta e dois reais com setenta e dois centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 22/2024  
 CONTRATO: Nº 100/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10 para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, nas quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e no edital.  
 OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário o preço unitário, Item 01 - ÓLEO DIESEL S-10, que passa a ser de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 43/2024  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e com fornecimento de peças para atender motosserras, roçadeiras, sopradores entre outras máquinas pertencentes a esta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previamente dispostas no termo de referência e do edital e seus anexos.  
 CONTRATO: Nº 103/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: LEMES COMERCIO E CONCERTO DE MOTOSSERAS LTDA ME  
 VALOR: R\$. 51.307,10 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais com dezoito centavos).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 CONTRATO: Nº 104/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: GILBERTO LEMES DA SILVA ME  
 VALOR: R\$. 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
 EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 68/2024 - JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE - Código registro TCE: 955770E226C43A7D6449E1CF403D52D555A1E3B  
 O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 68/2024, Edital de Concorrência Presencial Nº 68/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE BALIZAMENTO LUMINOSO, FAROL ROTATIVO, BIRUTA LUMINOSA E UM SISTEMA DE PAPI NO AEROPORTO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SSDC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 21/08/2024, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 PORTARIA Nº 248, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.  
 Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.  
 VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:  
 Artigo 1º - REVOGAR, a partir desta data, Portaria nº 250 de 25 de setembro de 2023, o qual designou o servidor público municipal JULIO CESAR NESI, matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**"DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR."**

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
 CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNA a Servidora CARLA LUCIANE BARCAROL, Matrícula Nº 790, Portadora da Cédula de Identidade Nº 8.\*\*\*.\*\*\*.5 e do CPF Nº 044.\*\*\*.\*\*\*.5, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo e, concede gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer a função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em substituição ao Servidor Público Municipal, JULIO CESAR NESI, Matrícula Nº 980, nomeado pela Portaria do Poder Executivo Nº 250, de 25 de Setembro de 2023, a qual foi revogada pela Portaria do Executivo Nº 249, de 06 de Agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024. HARI OSCAR WEIPPERT - Presidente da Câmara Municipal, Salgado Filho/PR



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89500-000  
 Fone: (49) 3644-6700 Fax: (49) 3644-6744  
 E-mail: gabinete@municiopadiao.com.br

PORTARIA Nº 604/2024

CONCEDE LICENÇA AO FUNCIONÁRIO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder ao servidor SIDINEI BORTONCELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de obras e Serviços, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994, LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE JUNHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. Data 26/06/2024. OLIVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89500-000  
 Fone: (49) 3644-6700 Fax: (49) 3644-6744  
 E-mail: gabinete@municiopadiao.com.br

PORTARIA Nº 606/2024

CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder a servidora MARILENE DE MELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994, LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE JUNHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. Data 26/06/2024. OLIVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89500-000  
 Fone: (49) 3644-6700 Fax: (49) 3644-6744  
 E-mail: gabinete@municiopadiao.com.br

PORTARIA Nº 617/2024

CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder a servidora ELIETE SUTIL DE OLIVEIRA DA VEIGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994, LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JULHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. Data 05/07/2024. OLIVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89500-000  
 Fone: (49) 3644-6700 Fax: (49) 3644-6744  
 E-mail: gabinete@municiopadiao.com.br

PORTARIA Nº 618/2024

CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIA PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE 2024 QUE ESPECIFICA

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira,

Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Vigente, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder a servidora VERA LUCIA MIERES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para concorrer ao cargo eletivo do ano de 2024 conforme estabelece o Artigo 98º do Estatuto Municipal dos Servidores Municipais, Lei nº 2069/1994, LC nº 64/1990: art. 1º VII, "a" c/c art. 1º, II, "I" e EC Nº 107/2020, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JULHO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal. Data 05/07/2024. OLIVIA TERESINHA FLORES - Gerente administrativo Recursos Humanos

**CONSIDERANDO** que poderá o Chefe de Poder Legislativo no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar o horário funcionamento e de expediente da Câmara Municipal, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal dos servidores;

**CONSIDERANDO** que a alteração de horário do funcionamento e do expediente do Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Salgadense;

**CONSIDERANDO** que o Decreto é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e o horário de expediente da Câmara Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **ALTERADO** por disposição do Presidente da Câmara, o horário de expediente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, passando ser a partir do dia **07 de agosto de 2024** das **7:30h às 11:30h na parte da manhã** e das **13:00h às 17:00h na parte da tarde** de segunda-feira a sexta-feira.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 06 de agosto de 2024.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:E366B01B

### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

#### PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**“DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR.”**

**HARI OSCAR WEIPPERT**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** **DESIGNA** a Servidora **CARLA LUCIANE BARCAROL**, Matrícula Nº 790, Portadora da Cédula de Identidade Nº 8.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF Nº 044.\*\*\*.\*\*\*.5, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo e, concede gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer a função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em substituição ao Servidor Público Municipal, **JULIO CESAR NESI**, Matrícula Nº 980, nomeado pela Portaria do Poder Executivo Nº 250, de 25 de Setembro de 2023, a qual foi revogada pela Portaria do Executivo Nº 249, de 06 de Agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024.

**HARI OSCAR WEIPPERT**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho/PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:81CD88EC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO AO EDITAL

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O Prefeito Municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 17/2024 conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.1** O Contrato da prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos

**4.1.2.** A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão de obra necessários à realização dos serviços além de operadores qualificados e experientes.

**4.1.3. DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA:** Os serviços de FUNILARIA deverão compreender:

a) Serviço de Reparos Corretivos de funilaria nos pontos necessários.

#### LEIA-SE:

#### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.1** O Contrato da prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos

**4.1.2.** A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão de obra necessários à realização dos serviços além de operadores qualificados e experientes.

**4.1.2.1.** Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa contratada dentro do perímetro urbano do Município de Salgado Filho, de acordo com as necessidades da prefeitura Municipal haja vista que as secretarias tem frota reduzida, não existindo veículos substitutos. A realização de serviços onde se faz necessário o deslocamento dos veículos para fora do município acarreta em danos ao bom andamento dos serviços prestados pelas secretarias, pois além do tempo necessário para o conserto do veículo ainda tem-se o acréscimo de tempo do deslocamento deste para outro lugar.

**4.1.3. DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA:** Os serviços de FUNILARIA deverão compreender:

a) Serviço de Reparos Corretivos de funilaria nos pontos necessários.

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 21 de agosto de 2024 as 09:00 horas (horario de Brasília) na plataforma eletrônica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 17/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 06 de agosto de 2024.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:B94CBEC5

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

#### PORTARIA Nº. 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

**VOLMAR DUARTE**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, Portaria nº 250 de 25 de setembro de 2023, o qual designou o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI**, matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo